

Report

# Description Record

Report date

2025-02-09

Record

PT/OF/CDF/D/012/L 1912-06-20 - Lei que revoga artigos do regulamento das Escolas Médico-Cirúrgicas

<b>Description level</b>	D
<b>Reference code</b>	PT/OF/CDF/D/012/L 1912-06-20
<b>Title type</b>	Atribuído
<b>Title</b>	Lei que revoga artigos do regulamento das Escolas Médico-Cirúrgicas
<b>Production dates</b>	1912-06-20 - 1912-06-20
<b>Dimension and support</b>	Tiff; 1 ficheiro
<b>Holding entity</b>	Ordem dos Farmacêuticos
<b>Author</b>	Presidente da República Manuel de Arriaga
<b>Scope and content</b>	Lei de 20 de junho de 1912, promulgada pelo Presidente da República Manuel de Arriaga, e publicada no Diário do Governo N.º 154 de 3 de julho de 1912, Série I, p. 2373, que revoga os artigos 189º e 190º do regulamento das Escolas Médico-Cirúrgicas, e permite aos aspirantes de farmácia, que tenham sido reprovados, prestar novas provas até 31 de julho de 1912.
<b>Subject</b>	Escola, Farmácia, Lei, Médico-cirúrgica
<b>Language of the material</b>	Português
<b>Location of originals</b>	Retirada do Diário do Governo N.º 154 de 3 de julho de 1912, Série I, p. 2373: <a href="https://dre.pt/application/file/3444">https://dre.pt/application/file/3444</a> (p. 1)
<b>Fill textual content automatically</b>	☐
<b>Last modification date</b>	2016-11-08 13:02:28